



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1638 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100005/000012/2022.

CONSIDERANDO:

- as graves consequências causadas pela pandemia do coronavírus (COVID-19), na economia mundial;
- a necessidade de atualização do Decreto Estadual nº 3893/81, para o novo cenário do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;
- a Lei Estadual nº 1221/87, de 06 de novembro de 1987, que em seu Art. 2º diz que ao DETRO/RJ compete "conceder, permitir, autorizar, planejar, coordenar e administrar os serviços intermunicipais de transportes de passageiros por ônibus em seus diferentes regimes, e planejar e coordenar os serviços intermunicipais de carga" e, ainda, "estabelecer os princípios básicos dos regimes para a exploração de transporte, nas formas em direito previstas e editar as normas regulamentares que lhe forem pertinentes", como pode ser visto em seus incisos I e II, respectivamente;
- a constatação da queda vertiginosa de usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, ainda não recuperada.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para o estudo e elaboração de minuta para a modificação do Decreto Estadual nº 3893/81 e suas alterações, com o objetivo de mitigar as adversidades causadas pela pandemia do coronavírus (COVID-19) no sistema rodoviário intermunicipal de passageiros.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Antônio José de Castro Pacheco, ID: 5090324-1;
Danilo Bezerra Menezes Silva, ID: 4282164-9;
Maria de Fátima de Oliveira Virgínio, ID: 548532-0;
Raquel Duarte Carvalho Falcão Ribeiro, ID: 4281693-9;
Raphael Silva Salgado, ID: 5099835-8;
Ronaldo Padilha, ID: 2021627-0;
Sérgio Luiz Murus da Silveira, ID: 2013012-0 e
Carlos Alberto Lima, ID: 2019084-8.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório conclusivo e minuta de decreto para alteração do vigente Decreto nº 3.893/81.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022

WILLIAM PENA JUNIOR
Presidente

Id: 2369464

Veículo: D.O.R.J.
Data: 27/01/2022
Caderno: Parte I
Página: 34 e 35
Título: Portaria Detro/Pres. nº
1638 de 25.01.2022. Constitui
Grupo de Trabalho para os fins
que menciona



**INTEGRIDADE &
CONFORMIDADE
EM EVOLUÇÃO**